



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 561

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 561

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.361/2021, DE 16/09/2021.

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Rosana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº. 312/95, de 29/11/95, o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rosana, fica composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Antônio César da Silva - Titular;

Claudair Garcia dos Reis – Suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Nilza Gonçalves Pereira – Titular;

Andréia Aparecida da Silva Rodrigues – Suplente.

c) Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social:

Larissa Aparecida Paulino Capeloti – Titular;

Viviane de Souza Calazans – Suplente.

d) Divisão Municipal de Finanças:

Elvia Cristina de Sá e Silva – Titular;

Eduardo Henrique Toledo Xavier – Suplente.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) APROMEP - Associação Pró Menor de Primavera:

Tathiane Uchoa dos Santos – Titular;

Sara Katieli Moraes de Jesus - Suplente.

b) AACAR – Associação de Amparo à Criança e ao Adolescente de Rosana:

Renata Diana da Silva Theodoro – Titular;

Elaine dos Santos Félix Miesse – Suplente.

c) Usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:

Fernanda Patrícia dos Santos – Titular;

Antônio das Graças Leal – Suplente.

d) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera/Rosana:

Sara Leonora Totola Faustine – Titular;

Orlete Ferraz dos Santos Neves – Suplente.

Art. 2º O mandato dos conselheiros, terá prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, serão consideradas de relevante interesse público, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Fica nomeada como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a servidora Rosa Maria e Lacerda.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos nºs. 3359/2021, de 13/09/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 561

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 0100/2021 - Tomada de Preços nº 006/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reparos na edificação da Unidade de Saúde - ESF 01 localizado na Gleba XV de Novembro - Setor II, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro, com exclusiva participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o presente Processo nº 0100/2021 na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021 e considerando a classificação proferida pela Comissão Permanente de Licitações, bem como a renúncia expressa por parte do proponente do prazo para interposição de recurso, resolve ADJUDICAR o objeto da presente licitação, ao seguinte proponente: - PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI, 1ª CLASSIFICADA, com o valor global de R\$ 67.432,12 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos). Fica a empresa vencedora convocada para comparecer no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana para assinatura do contrato, nos termos do item 11.1 e subsequentes do presente edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente, assim como, apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado, nos termos do item 4.2.II e subsequentes do presente edital, bem como prestar a garantia contratual nos termos do item 13 do edital. Publique-se. Rosana, 16 de setembro de 2021. Silvio Gabriel - Prefeito.